



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/EDUCAÇÃO

Abre inscrições para preenchimento de vagas de contratação imediata e de cadastro reserva para os cargos de PROFESSOR II (Anos/Séries Iniciais), PROFESSOR II (Educação Especial), PROFESSOR HORISTA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, MOTORISTA II (Transporte Escolar), MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR para atuação na Rede Municipal de Ensino de São Pedro de Alcântara/SC

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – designado para exercer as funções de Secretário de Educação, Cultura e Desporto – do município de São Pedro de Alcântara/SC, no uso de suas atribuições legais, decide pela abertura de Edital de Chamada Pública,

Considerando a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Decreto Municipal Nº 125 de 27 de agosto de 2021 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da imunização por meio da vacinação contra o coronavírus - Covid-19, dos servidores públicos municipais da educação e dá outras providências.”;

Considerando o Decreto Municipal Nº 010 de 28 de janeiro de 2022 que “Altera o art. 2º do DECRETO Nº 125 DE 27 DE AGOSTO de 2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade da imunização por meio da vacinação contra o coronavírus - covid-19, dos servidores públicos municipais da educação.”;

Considerando que os candidatos aprovados e classificados para os cargos de PROFESSOR II (Anos/Séries Iniciais), PROFESSOR II (Educação Especial), PROFESSOR HORISTA, MOTORISTA II (Transporte Escolar) e MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, no Processo Seletivo Nº 002/2022, foram todos chamados na data de 16 de janeiro de 2023, sendo que alguns assumiram vagas, outros não puderam assumir vaga no momento e outros não compareceram ao chamamento;

Considerando que o cargo/função de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO não teve nenhum inscrito no Processo Seletivo Nº 02/2022;

Considerando, ainda, a necessidade de preenchimento de vagas de contratação imediata e a necessidade complementar, com Cadastro Reserva (CR), de vagas PROFESSOR II (Anos/Séries Iniciais), PROFESSOR II (Educação Especial), PROFESSOR HORISTA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, MOTORISTA II (Transporte Escolar) e MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR,



a fim de que se evite a falta de aula ao corpo discente da rede municipal, bem como o devido transporte de estudantes de suas casas para as unidades escolares e vice-versa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares

1.1.1. O presente Edital de Chamada Pública é regido pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.

1.1.2. Esta Chamada Pública será regida por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço à Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC, fone (48) 3277-0122, endereço eletrônico gabinete@pmspa.sc.gov.br ou site www.pmspa.sc.gov.br.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º); b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar; c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital; d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição; e) possuir aptidão física e mental.

1.1.6 Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência desta Chamada Pública.

1.1.7 Para a contratação dos profissionais que irão atuar na Educação, será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação, conforme a Portaria Normativa Conjunta - SES/SED/DCSC Nº 79 de 18.01.2022, Art. 9º “A vacinação contra o Coronavírus (COVID-19), inclusive doses de reforços, é obrigatória para todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar, terceirizados, estagiários e voluntários) que atuam na Educação Básica, Educação Profissional, Educação Especial, no Ensino Superior e afins, das redes de ensino públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, a partir da data em que a aplicação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou faixa etária, de acordo programação de vacinação contra a COVID-19, conforme estabelecido pelo órgão de saúde responsável.”

1.1.8 Para candidatar-se nesta chamada pública serão exigidos, no momento da inscrição, apenas os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.3, que serão considerados na definição da classificação.



1.1.9 Os documentos para a contratação serão exigidos apenas no caso do candidato ser convocado para assumir o cargo.

1.1.10 A vigência desta Chamada Pública se encerra no último dia do ano letivo, previsto para 21/12/2023.

1.1.11 No caso de afastamento do titular do cargo, a substituição não ultrapassará o tempo do licenciamento; ou, no caso de o licenciamento for superior ao calendário do ano letivo de 2023, o término da vigência contratual se encerra no último dia deste, independentemente do retorno ou não do titular ao cargo.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1 De modo geral, esta Chamada Pública não gera direito à contratação imediata, apenas garante expectativa de direito. Destacando que, no decorrer do ano letivo de 2023, sempre que houver vaga, a mesma será primeiramente ofertada aos candidatos aprovados no Processo Seletivo N° 02/2022 que ainda não ocuparam vaga. Em caso de não preenchimento por classificado do Processo Seletivo N° 02/2022, a vaga será disponibilizada a candidato participante do presente Edital de Chamada Pública, observada a ordem de classificação.

1.2.2 Em particular, para a Chamada Pública que se realizará em 26 de janeiro de 2023, conforme Anexo I, as vagas especificadas com quantidades numéricas à frente da expressão CR (Cadastro Reserva) são para contratação imediata por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

CARGO	Nº VAGAS	Habilitação mínima	Valor do vencimento R\$ +**	Carga Horária
PROFESSOR II (Educação Infantil)	1+CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia - Licenciatura Plena.	R\$ 1.667,71 + 30% de regência	20h***
PROFESSOR II (Anos/Séries Iniciais)	1+CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia - Licenciatura Plena.	R\$ 1.667,71 + 30% de regência	20h***
PROFESSOR II (Educação Especial)	5+CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia - Licenciatura Plena.	R\$ 1.667,71 + 30% de regência	20h***
PROFESSOR HORISTA Habilitado Matemática	1+CR	Curso superior de licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 22,02 (hora/aula)	12 horas-aula



PROFESSOR HORISTA Habilitado Inglês	CR	Curso superior de licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 22,02 (hora/aula)	A definir.
PROFESSOR HORISTA Habilitado Arte	CR	Curso superior de licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 22,02 (hora/aula)	A definir.
PROFESSOR HORISTA Habilitado Geografia	CR	Curso superior de licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 22,02 (hora/aula)	A definir.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I	CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia – Licenciatura Plena – Orientadora Educacional.	R\$ 1.674,65	20h***
MOTORISTA II (Transporte Escolar)	4+CR	Ensino Fundamental incompleto (4ª série) cumprir os requisitos do Art.138 da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997 (ter idade superior a vinte e um anos; ser habilitado na categoria D; não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses; ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN) além de não estar cumprindo suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH ou impedido judicialmente de seus direitos.	R\$ 1.904,25	40h



MOTORISTA II (Transporte Escolar)	4+CR	Ensino Fundamental incompleto (4ª série) cumprir os requisitos do Art.138 da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997 (ter idade superior a vinte e um anos; ser habilitado na categoria D; não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses; ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN) além de não estar cumprindo suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH ou impedido judicialmente de seus direitos.	R\$ 1.428,19	30h
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	2+CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental e curso para monitor transporte escolar	R\$ 350,15	10h
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental e curso para monitor transporte escolar	R\$ 1.050,47	30h
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	1+CR	Certificado de conclusão do ensino fundamental e curso para monitor transporte escolar	R\$ 1.400,63	40h

*CR – Cadastro Reserva

**Vale alimentação



40h - R\$ 550,00

30h - R\$ 412,50

20h - R\$ 275,00

10h - R\$ 137,50

***Cargos que podem completar até 40 horas.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente, de acordo com cada cargo, no local e na data especificados no cronograma do Anexo I.

2.1. As inscrições serão gratuitas.

2.2. O candidato poderá inscrever-se em até dois cargos/funções.

2.3 O candidato que desejar inscrever-se para cargo/função do magistério (Professor II, Professor Horista, Especialista em Educação) deverá entregar as cópias dos seguintes documentos: Diploma de Curso Superior com Licenciatura Plena na área; Diploma de Curso Superior com Licenciatura Plena na área afim; Títulos de Escolaridade, se tiver; Tempo de serviço no Magistério (constando o período de início e término), se tiver; e Identidade, para comprovação da classificação, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

2.4 O candidato que desejar inscrever-se para o cargo de Motorista II deverá entregar as cópias dos seguintes documentos: Fotocópia da CNH; Comprovante de Escolaridade; Títulos de Escolaridade, se tiver; Tempo de serviço como motorista de transporte escolar na rede municipal de São Pedro de Alcântara (constando o período de início e término), se tiver; Tempo de serviço como motorista de transporte escolar em qualquer esfera pública ou privada (constando o período de início e término), se tiver; e Identidade, para comprovação da classificação, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

2.5 O candidato que desejar inscrever-se para o cargo de Monitor Transporte Escolar deverá entregar as cópias dos seguintes documentos: Comprovante de Escolaridade; Títulos de Escolaridade, se tiver; Tempo de serviço como monitor de transporte escolar na rede municipal de São Pedro de Alcântara (constando o período de início e término), se tiver; Tempo de serviço como monitor de transporte escolar em qualquer esfera pública ou privada (constando o período de início e término), se tiver; e Identidade, para comprovação da classificação, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento do prazo descrito no cronograma (Anexo I)

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/ SC e no site oficialdo



município www.pmspa.sc.gov.br

3.3. O prazo para a interposição de recursos está especificado no cronograma do Anexo I, das 9h às 10h, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC. Após esse prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Havendo dois ou mais candidatos para uma mesma vaga no âmbito do magistério (Professor II, Professor Horista e Especialista em Educação), serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- 1º) Maior titulação na área da Educação, na seguinte ordem: Doutorado, Mestrado e Especialização;
- 2º) Maior tempo de serviço no Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de São Pedro de Alcântara;
- 3º) Maior tempo de serviço no Magistério Público;
- 4º) Maior tempo de serviço no Magistério;
- 5º) Maior idade.

4.1.1 Havendo dois ou mais candidatos para uma mesma vaga como Motorista II ou Monitor Transporte Escolar, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- 1º) Maior Escolaridade;
- 2º) Maior tempo de serviço público em São Pedro de Alcântara no(s) cargo(s) para o(s) qual(is) se inscreveu;
- 3º) Maior tempo de serviço no(s) cargo(s) para o(s) qual(is) se inscreveu;
- 4º) Maior idade.

4.1.2 Em caso de empate, será realizado sorteio.

4.2 As cópias dos documentos (Diploma de Curso Superior com Licenciatura Plena na área; Documento comprobatório de maior titulação, se tiver; Comprovantes de Tempo de serviço no Magistério, se tiver constando o período de início e término do vínculo e Identidade), deverão ser entregues no ato da inscrição para esta Chamada Pública de preenchimento de cadastro reserva, juntamente com as originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias);

4.3 Os documentos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

4.4 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na classificação implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.5 A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.6 Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

4.7 A certidão não poderá conter rasuras.

4.8 Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência em estágios.



5. DOS RECURSOS

5.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva classificação que está especificado no cronograma do Anexo I.

5.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

5.2.1 A comunicação do julgamento do recurso será realizada por e-mail, assim, para conhecimento do recurso, além das razões de recorrer, deverá o recorrente declinar o seu e-mail.

5.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no horário de expediente, para julgamento que está especificado no cronograma do Anexo I.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final será divulgado, conforme o cronograma do Anexo I, no site: www.pmspa.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos classificados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão relativa à quitação eleitoral (site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacaoeleitoral>);

f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

h) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;

i) Cópia Carteira de Vacinação dos Filhos com idade até 07 anos;

j) Cópia Atestado de Frequência Escolar dos Filhos de 7 a 14 anos;

k) Cópia Carteira de Habilitação (apenas para o cargo de Operador de Veículos);



- l) Atestado admissional da medicina do trabalho;
- m) Carteira de trabalho e PIS/PASEP (frente e verso);
- n) Comprovante de situação cadastral no CPF (site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- o) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- p) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração de Dependentes;
- s) Declaração Sem Exoneração Justa Causa;
- t) Comprovante vacinação da COVID-19;
- u) Conta Salário no Banco do Brasil;
- v) Uma foto 3x4;
- w) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- x) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares (site: <https://www.tjsc.jus.br/certidoes/>);
- y) Dados cadastrais atualizados e sem divergência junto ao e-social, disponível para consulta em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>;
- z) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e eu estabelecidos em Lei.

7.3. O candidato classificado e nomeado estará regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, e demais determinações legais.

7.4. O candidato classificado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

7.5. Caso o candidato não assuma o cargo/função para o qual foi convocado, ele não será chamado novamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As publicações sobre esta Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC e no endereço eletrônico: www.pmspa.sc.gov.br

8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão serão resolvidos



ESTADO DE SANTA CATRINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-3277-0122 educação@pmspa.sc.gov.br

pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

8.3. O Chefe do Poder Executivo de São Pedro de Alcântara/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de São José/SC.

8.5. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Atribuições do Cargo;

ANEXO III – Comprovante de Entrega de Documentos para Classificação.

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de janeiro de 2023.

Felipe Pereira Rodrigues

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Charles da Cunha

Prefeito Municipal



ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	16/01/2023	No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br
Inscrições com apresentação de documentos	26/01/2023 08h30 às 11h	Na EBM Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho. Endereço: Rua Manoel Pedro Silveira, nº 507, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, CEP 88125-000.
Publicação do Resultado Parcial	26/01/2023 Até às 17h	No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br
Período para recursos	27/01/2023 09h às 10h	Na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de São Pedro de Alcântara/SC
Publicação do Resultado Final	27/01/2023 Até às 17h	No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR II

1. Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem.
2. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem.
3. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência.
4. Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados.
5. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade, indispensável à eficiência da obra educativa.
6. Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir.
7. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais.
8. Promover recuperações preventivas e/ou atividade de complementação, aperfeiçoamento e aprofundando, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações.
9. Colaborar e comparecer, pontualmente, às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor.
10. Cumprir e fazer cumprir fielmente, os horários e calendário escolar.
11. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula.
12. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução do programa, frequência e aproveitamento dos alunos.
13. Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos.
14. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola.
15. Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina.
16. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional.
17. Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos.
18. Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
19. Desempenhar outras tarefas relativas à docência.



DENOMINAÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

1. Participar da elaboração e execução do planejamento global da Escola e do planejamento curricular.
2. Participar do levantamento e análise de subsídios para adequação de currículos e programas de ensino.
3. Sistematizar e coordenar o processo de identificação e acompanhamento do aluno em todos os aspectos de seu desenvolvimento.
4. Promover pesquisa de mercado de trabalho, visando a informação e a orientação profissional.
5. Coordenar o processo de sondagem de interesse e aptidões do educando, visando a orientação vocacional e profissional, capacitando a auto-direção.
6. Proporcionar atendimento ao aluno, oferecendo subsídios que promovam o autoconhecimento, desenvolvimento interpessoal, a criatividade e a capacidade de auto-direção.
7. Organizar e manter atualizado o fichário de informações relacionadas com o desenvolvimento individual do aluno.
8. Organizar em conjunto com a Supervisão Escolar, um sistema de informações educacionais necessárias ao planejamento global da escola.
9. Participar da composição, caracterização da clientela escolar e acompanhamento de turmas e grupos.
10. Participar do processo de identificação das causas que dificultam a aprendizagem do aluno, visando ação interdisciplinar.
11. Providenciar o encaminhamento a outros especialistas dos alunos que exigirem acompanhamento específico.
12. Favorecer a adaptação do aluno à comunidade escolar.
13. Participar de reuniões de planejamento e execução dos conselhos de classe, de professores, associações escolares, de pais e de outras atividades relacionadas com a área.
14. Assessorar a Direção na interpretação dos resultados do rendimento escolar.
15. Coordenar as atividades referentes à integração escola-empresa e participar do processo de acompanhamento e avaliação do aluno estagiário.
16. Promover a integração família, escola e comunidade.
17. Supervisionar estágios acadêmicos da área de orientação educacional.
18. Coordenar o acompanhamento pós-escolar, visando a avaliação do processo ensino-aprendizagem e fornecimento de subsídios para alterações curriculares.
19. Assegurar a privacidade e segurança das informações específicas do aluno.
20. Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e da legislação federal e estadual.
21. Participar da elaboração e/ou reformulação do Regimento Escolar.
22. Participar da elaboração e/ou ativação das instituições escolares.



ESTADO DE SANTA CATRINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone: 48-3277-0122 educação@pmspa.sc.gov.br

23. Manter-se atualizado. 24. Emitir pareceres e informações técnicas na sua área.

25. Fornecer dados estatísticos e relatórios de suas atividades.

26. Desempenhar outras tarefas relativas à Orientação Educacional.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA II

1. Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais;
2. Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
3. Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
4. Comunicar ao Chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a sua viatura;
5. Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção geral;
6. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horário de saída e chegada;
7. Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
8. Manter atualizada sua carteira nacional de habilitação e a documentação do veículo;
9. Atender às necessidades de deslocamento a serviço, seguindo determinação dos usuários, registrando as ocorrências; e
10. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

1. Ser educado e cortês, demonstrar bom humor e paciência com os alunos;
2. Exigir dos alunos respeito e educação. Qualquer ato desta natureza deverá ser comunicado ao superior imediato;
3. Auxiliar o motorista no sentido de manter o interior do veículo sempre limpo. Se precisar de limpeza mais profunda, avisar ao motorista;
4. Estar atento no momento do embarque e do desembarque dos alunos, auxiliando sempre que for necessário. O aluno não pode correr o risco de cair do veículo;
5. Cuidar da disciplina dos alunos, evitando que eles comam ou bebam durante o trajeto, discutam entre si, desrespeite uns aos outros, joguem quaisquer objetos pelas janelas ou que coloquem quaisquer partes do corpo para fora;
6. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando aos lares;
7. Auxiliar os alunos em caso de emergência (vômito, dor de cabeça, mal estar, etc.) e avisar imediatamente a direção da escola e o responsável imediato do Transporte Escolar;
8. Verificar se o aluno não está esquecendo algum pertence no veículo. No final de cada rota, faça uma vistoria a fim de verificar objetos esquecidos;
9. Controlar a abertura das janelas, não permitindo que fiquem abertas por mais de 15 centímetros;



10. Verificar, sempre, se os alunos estão usando corretamente o cinto de segurança. A responsabilidade pelo uso do cinto é, em primeiro lugar, do monitor;
11. Antes do início de qualquer rota, verificar se os cintos de segurança estão encaixados;
12. Não permitir conversas inadequadas durante os trajetos;
13. Prestar atenção nos outros veículos transitando, mantendo os alunos sempre sobre sua guarda. A responsabilidade pelo transporte começa no portão da escola ou no embarque do aluno, no percurso de ida. O aluno deve esperar até que o veículo pare completamente antes de se aproximar para o embarque;
14. Sempre descer do veículo, no embarque e no desembarque dos alunos;
15. Estar atento com o aluno que demonstrar algum comportamento fora do comum;
16. Estar sempre atento à porta de entrada e saída do veículo;
17. Interferir em qualquer comportamento por parte do usuário que venha atrapalhar o motorista e os demais usuários do transporte coletivo;
18. Fazer uso do uniforme e do crachá durante todo o horário de trabalho;
19. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.



ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

CARGOS: Professor II, Especialista em Educação, Professor Horista

Nome: _____

Telefone: _____

Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2023/EDUCAÇÃO. (Para a comprovação do Tempo de Serviço, deverá ser apresentada Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho, contendo o período de início e término do vínculo).

- Título de Doutorado () Sim () Não
- Título de Mestrado () Sim () Não
- Título de Especialização () Sim () Não
- Tempo de Serviço no Magistério público na Rede Municipal de Ensino de São Pedro de Alcântara () Sim – totalizando _____ meses () Não
- Tempo de serviço no Magistério Público () Sim – totalizando _____ meses () Não
- Tempo de serviço no Magistério () Sim – totalizando _____ meses () Não
- Identidade () Sim _____ anos () Não.

São Pedro de Alcântara/SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pelo recebimento

Assinatura do candidato



EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/EDUCAÇÃO
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO
CARGOS: Motorista II (Transporte Escolar), Monitor de Transporte Escolar

Nome: _____

Telefone: _____

Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2023/EDUCAÇÃO. (Para a comprovação do Tempo de Serviço, deverá ser apresentada Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho, contendo o período de início e término do vínculo).

- Título de Doutorado () Sim () Não
- Título de Mestrado () Sim () Não
- Título de Especialização () Sim () Não
- Título de Graduação () Sim () Não
- Ensino Médio Completo () Sim () Não
- Ensino Médio Incompleto () Sim () Não
- Ensino Fundamental Completo () Sim () Não
- Ensino Fundamental Incompleto () Sim () Não
- Tempo de Serviço público junto à Prefeitura de São Pedro de Alcântara no cargo pretendido () Sim – totalizando _____ meses () Não
- Tempo de serviço em qualquer esfera pública ou privada no cargo pretendido () Sim – totalizando _____ meses () Não
- Identidade () Sim _____ anos () Não
- CNH () Sim () Não.

São Pedro de Alcântara/SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pelo recebimento

Assinatura do candidato